



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL 27/2024/PSO/REI/IFTO, DE 24 DE MAIO DE 2024

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PARA PRÉ-PROJETO DE TCC DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DO IFTO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS - 2024/1

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO Nº 462/2024, de 05 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 68, de 09 de abril de 2024, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna públicas a **homologação preliminar para inscrições para pré-projeto de trabalho de conclusão de curso de Tecnologia de Alimentos** do *Campus* Paraíso do Tocantins, referente ao semestre letivo 2024/1, em conformidade com o disposto a seguir:

1. PRÉ-PROJETOS HOMOLOGADOS

DISCENTE	TÍTULO DO PRÉ-PROJETO	ORIENTADOR / COORIENTADOR	STATUS	Nº PROCESSO SEI
MARIA CLARA FERREIRA RODRIGUES	ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE TOMATES COMERCIALIZADOS EM PARAÍSO DO TOCANTINS - TO	Orientador: Profa. Dr. Samira Costa Braga Coorientador: Prof. Me. Maurício Donato de Moura Júnior	HOMOLOGADO	23234.011937/2024-48
VITORIA ALVES CAMPOS	DESENVOLVIMENTO DE UM PROBIÓTICO SEM LACTOSE A BASE DE ARROZ, QUINOA E FRUTAS	Orientador (a): Prof. Me. Sergio Luis Melo Viroli	HOMOLOGADO	23234.011935/2024-59
GIAN MARCOS DIAS ARAUJO	DESENVOLVIMENTO, CARACTERIZAÇÃO E ACEITABILIDADE DO LEITE FERMENTADO À BASE DE LEITE COCO, AMARANTO, QUINOA E FRUTAS REGIONAIS	Orientador (a): Prof. Me. Sergio Luis Melo Viroli	HOMOLOGADO	23234.011934/2024-12

CAMILA MARTINS MARINHO	BENEFICIAMENTO DA BAUNILHA BAIANA (<i>Vanilla baiana</i>) CULTIVADA EM PARAÍSO DO TOCANTINS	Orientador (a): Prof. Dr. Carla Dettenborn de Cól Coorientador (a): Me. Marta Heloísa Mairesse	HOMOLOGADO	23234.011942/2024- 51
------------------------------	---	---	------------	--------------------------

2. MATRÍCULA NO COMPONENTE CURRICULAR TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

2.1. Conforme Art. 259 da ODP, os alunos deverão se matricular no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso no próximo semestre.

2.2. O trabalho de conclusão de curso deverá ser desenvolvido no próximo semestre. Casos omissos serão deliberados pelo colegiado de curso.



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Martins Marinho Barros, Diretora-Geral Substituta**, em 11/06/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2405685** e o código CRC **C709E4B4**.

POLIANA MARTINS MARINHO BARROS

Diretora-Geral Substituta

Portaria REI/IFTO Nº 462/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

BR 153, Parque Industrial de Paraíso do Tocantins, — CEP 77600-000 Paraíso do Tocantins/TO —
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br